



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 008/2025.

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 008/2025, que altera o Perímetro da ZR-3 na Sede do 1º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, definido no anexo II da Lei 155/1985, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 008/2025

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2025.

Ementa: Altera o Perímetro da ZR-3 na Sede do 1º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, definido no anexo II da Lei 155/1985, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 79, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro da Zona Residencial 3 (ZR-3) na Sede do 1º Distrito de Casimiro de Abreu, RJ, definida no Anexo II da Lei Municipal 155/1985, passando a referida ZR-3 a ser constituída pela área contida na seguinte poligonal:

- Começa no Ponto A (UTM 786476 m E, 7511490 m S) no eixo da linha férrea da FCA (antiga RFFSA) a 500m (quinhentos metros) do ponto de cruzamento desta com o rio Ribeirão (A); segue em linha reta em direção norte até encontrar o referido rio até o ponto B;
- Ponto B (UTM 786476 m E, 7511862 m S) no leito do Rio Ribeirão, seguindo pelo leito deste rio até o cruzamento com o eixo da BR – 101 até o ponto C;
- Ponto C (UTM 786931 m E, 7511633 m S) seguindo pelo eixo da BR-101 até a direção da Rua Evaristo Boucinha até o ponto D;
- Ponto D (UTM 787488 m E, 7511652 m S) seguindo pela Rua Evaristo Boucinha até encontrar a avenida Indaiaçu até o ponto E;
- Ponto E (UTM 787548 m E, 7512181 m S) até a borda superior da Barragem do Bairro industrial no ponto F;
- Ponto F (UTM 787477 m E, 7512290 m S) seguindo pela borda superior da Barragem do Bairro industrial até o ponto G no eixo da RJ-142;
- Ponto G (UTM 787681 m E, 7512523 m S) seguindo até o ponto H1, no limite NO da Área 1 do Complexo Industrial;
- Ponto H1 (UTM 788342 m E, 7512060 m S), no perímetro da Área 1 do Complexo Industrial até o ponto H2;
- Ponto H2 (UTM 788434 m E, 7512133 m S), no perímetro da Área 1 do Complexo Industrial até o ponto H3;
- Ponto H3 (UTM 788585 m E, 7511957 m S), no perímetro da Área 1 do Complexo Industrial até o ponto H4;
- Ponto H4 (UTM 788713 m E, 7512011 m S), no perímetro da Área 1 do Complexo Industrial até o ponto H5;
- Ponto H5 (UTM 788760 m E, 7512100 m S), no perímetro da Área 1 do Complexo Industrial até o ponto H6, na Estrada Vista Alegre;
- Ponto H6 (UTM 788944 m E, 7512026 m S) seguindo até o ponto I1, no limite NO da Área 2 do Complexo Industrial;
- Ponto I1 (UTM 788934 m E, 7512103 m S), no perímetro da Área 2 do Complexo Industrial até o ponto I2;
- Ponto I2 (UTM 789319 m E, 7512235 m S), no perímetro da Área 2 do Complexo Industrial até o ponto I3;
- Ponto I3 (UTM 789438 m E, 7512190 m S), no perímetro da Área 2 do Complexo Industrial até o ponto I4;
- Ponto I4 (UTM 789431 m E, 7512116 m S), no perímetro da Área 2 do Complexo Industrial até o ponto I5;
- Ponto I5 (UTM 789390 m E, 7512020 m S), no perímetro da Área 2 do Complexo Industrial até o ponto I6;
- Ponto I6 (UTM 789365 m E, 7511981 m S), no perímetro da Área 2 do Complexo Industrial até o ponto I7, na Rua Ione Pacheco Machado;
- Ponto I7 (UTM 789314 m E, 7511872 m S), na Rua Ione Pacheco Machado seguindo até o ponto J, no eixo da BR-101;
- Ponto J (UTM 789318 m E, 7511831 m S), no eixo da BR-101 seguindo até o ponto K, no eixo da BR-101;
- Ponto K (UTM 789846 m E, 7511894 m S), no eixo da BR-101 seguindo até o ponto L, no eixo da linha férrea da FCA (antiga RFFSA);
- Ponto L (UTM 789781 m E, 7511714 m S), no eixo da linha férrea da FCA (antiga RFFSA) seguindo pelo eixo da mesma até o ponto M1, no eixo da linha férrea da FCA (antiga RFFSA), perímetro da Área da Expansão do Parque de Eventos;
- Ponto M1 (UTM 789650 m E, 7511665 m S), no perímetro da Área da Expansão do Parque de Eventos seguindo até o ponto M2, no perímetro da Área da Expansão do Parque de Eventos;
- Ponto M2 (UTM 789709 m E, 7511274 m S), no perímetro da Área da Expansão do Parque de Eventos





seguinto até o ponto M3, na margem esquerda do Rio Branco, perímetro da Área da Expansão do Parque de Eventos;

- Ponto M3 (UTM 789190 m E, 7511247 m S), no perímetro da Área da Expansão do Parque de Eventos, margem esquerda do Rio Branco, seguindo até o ponto N, no cruzamento do Rio Branco com a CA-04 (Estrada da Ipuca);
- Ponto N (UTM 789059 m E, 7510959 m S), na CA-04 (Estrada da Ipuca), seguindo até o ponto O, no cruzamento do Rio Indaiassú com a CA-04 (Estrada da Ipuca);
- Ponto O (UTM 788509 m E, 7510794 m S), no cruzamento do Rio Indaiassú com a CA-04 (Estrada da Ipuca), seguindo pelo limite Leste do Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções – Chácara até o ponto P1, no perímetro do Loteamento Residencial Montebello;
- Ponto P1 (UTM 788657 m E, 7510281 m S), no cruzamento do limite Leste do Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções – Chácara com o no perímetro do Loteamento Residencial Montebello até o ponto P2, no perímetro do Loteamento Residencial Montebello;
- Ponto P2 (UTM 788983 m E, 7509880 m S), no cruzamento do limite Leste do Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções – Chácara com o perímetro do Loteamento Residencial Montebello até o ponto P3, no perímetro do Loteamento Residencial Montebello;
- Ponto P3 (UTM 788792 m E, 7509823 m S), no perímetro do Loteamento Residencial Montebello até o ponto Q1, no limite Leste do Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções – Chácara na margem do Canal Catarina;
- Ponto Q1 (UTM 788946 m E, 7509305 m S), no cruzamento do limite Leste do Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções – Chácara na margem direita do Canal Catarina, seguindo pelo mesmo até o ponto Q2 no limite Sul do Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções – Chácara, na confluência do Canal Catarina com o Rio Indaiassú;
- Ponto Q2 (UTM 788431 m E, 7509059 m S), seguindo à jusante pelo Rio Indaiassú até o ponto R no Rio Indaiassú;
- Ponto R (UTM 788251 m E, 7507858 m S), seguindo até o ponto S no canal do Ribeirão do Tabicum;
- Ponto S (UTM 787823 m E, 7507914 m S), seguindo à montante pelo canal do Ribeirão do Tabicum até o ponto T;
- Ponto T (UTM 787722 m E, 7508473 m S), seguindo acompanhando cerca de divisa até o ponto U;
- Ponto U (UTM 787493 m E, 7508418 m S), seguindo acompanhando cerca de divisa até o ponto V, na Estrada CA-05 (Estrada do Estrela);
- Ponto V (UTM 787236 m E, 7508872 m S), seguindo pela Estrada CA-05 até o ponto W no entroncamento da CA-05 com a CA-06 (Estrada Anacleto Neves Almeida);
- Ponto W (UTM 787272 m E, 7510240 m S), seguindo em linha reta até o ponto A, localizado no eixo da linha férrea da FCA (antiga RFFSA), ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - Fica extinta a Zona Residencial 4 (ZR-4) na Sede do 1º Distrito de Casimiro de Abreu, RJ, definida no Anexo II da Lei 155/1985.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais 272/1994, 848/2004, 931/2005, 1411/2011 e a Lei Complementar 37/2018.

Art. 4º - Compõem esta lei a Planta com a geolocalização da área descrita no art. 1º, conforme Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito





ANEXO I – PLANTA DE GEOLOCALIZAÇÃO ZR-3



RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/4f13-4af7-b464-42a0> e informe o código 4F13-4AF7-B464-42A0



Zoneamento ZR-3 Ampliada

Comparativo com demais legislações:
155/1985, 272/1994, 1411/2001, 848/2004,
931/2005, 37/2018

Legenda



SUPER ZR-3 1º Distrito (Sede)

Google Earth

Image © 2024 Airbus

Image © 2024 Maxar Technologies

CR-05

2 km



3-477-B464-4-A0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F13-4AF7-B464-42A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 18/02/2025 17:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/4F13-4AF7-B464-42A0>